

PASSO A PASSO – “Autoavaliação DO SERVIDOR”
VÁLIDA A PARTIR DO CICLO AVALIATÓRIO DE 2021.

ORIENTAÇÕES



Novembro/2021
Diretoria Central de Gestão do Desempenho e Desenvolvimento/SEPLAG

A seguir, serão disponibilizadas informações acerca das **MUDANÇAS** realizadas no **SISAD** em decorrência da implementação da **Autoavaliação** dos servidores , bem como um **Passo a passo** com os procedimentos a serem realizados pelo servidor, caso seja do seu interesse realizar o preenchimento de sua **Autoavaliação**.

DECRETO Nº 48.187, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Altera o Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, que regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual, o Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, que regulamenta Avaliação de Desempenho do Gestor Público, e o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, que regulamenta o estágio probatório e a avaliação especial de desempenho.

(...)

Art. 5º – O art. 10 do **Decreto nº 44.559, de 2007**, fica acrescido do § 5º com a seguinte redação:

“Art. 10 – (...)

§ 5º – No que se refere à etapa prevista no inciso IV, **o servidor poderá realizar sua autoavaliação para subsidiar o preenchimento do Termo de Avaliação pela chefia imediata ou pela Comissão de Avaliação de Desempenho.”**.

(...)

Art. 23 – O inciso II do art. 20 do **Decreto nº 45.851, de 2011**, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido do § 6º:

“Art. 20 – (...)

II – acompanhamentos do desempenho do servidor pela chefia imediata durante a etapa de AED;

(...)

§ 6º – No que se refere à etapa prevista no inciso IV, **o servidor poderá realizar sua autoavaliação para subsidiar o preenchimento do Termo de Avaliação pela chefia imediata ou pela Comissão de Avaliação de Desempenho.”**

- **A realização da autoavaliação por parte do servidor deve ocorrer antes do preenchimento do Instrumento de Avaliação** que está sob a responsabilidade da chefia imediata ou da Comissão de Avaliação de Desempenho.
- **Cabe ao servidor avaliado decidir se deseja ou não realizar o preenchimento de sua autoavaliação.**
- **A autoavaliação não entra na composição da nota do servidor**, a sua finalidade é subsidiar, assim como o PGDI, o preenchimento do Instrumento de Avaliação, de modo a permitir que o servidor apresente a percepção que possui do seu próprio desempenho.

CONHEÇA O PERFIL DE COMPETÊNCIAS QUE SERÁ A BASE PARA PREENCHIMENTO DO PGDI, DA AUTOAVALIAÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE, DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR:



IMPORTANTE!

Nas instituições que possuem uma metodologia de avaliação ou perfil de competências diferente do Perfil Único de Competências Essenciais (concebido pela SEPLAG) a autoavaliação deve ser realizada com base no modelo de Instrumento de Avaliação utilizado pelo órgão/entidade.

COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL

- Comprometimento e responsabilidade
 - Autocrítica
 - Proatividade
- Aprimoramento profissional
 - Autocontrole

INOVAÇÃO

- Aplicação de conhecimentos e/ou experiências
 - Postura crítica construtiva
 - Proposição de ideias
 - Análise de problemas
 - Solução de problemas
 - Testagem e experimentação
- Utilização de dados, informações e evidências
 - Abertura às mudanças

FOCO EM RESULTADOS

- Planejamento do trabalho
 - Administração do tempo
- Monitoramento das atividades
 - Qualidade da entrega
 - Visão sistêmica
 - Resiliência

FOCO NO USUÁRIO

- Identificação de necessidades
 - Proposição de soluções
 - Trato com o usuário
- Compromisso e disponibilidade com o usuário
- Simplificação de procedimentos e da forma de atendimento

COMUNICAÇÃO

- Comunicação verbal
- Comunicação escrita
- Adaptação da comunicação
- Escuta ativa
- Segurança da informação
- Registro e disponibilização de dados, informações e conhecimentos
- Consolidação e análise de dados

TRABALHO EM EQUIPE

- Participação ativa
- Atuação colaborativa
- Flexibilidade
- Relacionamento interpessoal
- Inclusão e respeito à diversidade
- Desenvolvimento de equipe
- Empatia



PASSO A PASSO

PASSO A PASSO

PASSO A PASSO

**AUTOAVALIAÇÃO – 2021
PARA ÓRGÃOS/ENTIDADE QUE UTILIZAM O
PERFIL ÚNICO DE COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS**

Passo a passo

passo **a** passo

Autoavaliação

O formulário de autoavaliação deve ser preenchido diretamente pelo servidor avaliado e é encontrado no SISAD (www.sisad.mg.gov.br), clicando em “**Acesso do Servidor**”, após realização de login:

SISAD
Sistema de Avaliação de Desempenho

Consultas

Cargo: [Sair]

Ciclo de Avaliação: 2021

Você pode fazer sua autoavaliação para subsidiar o preenchimento de sua Avaliação de Desempenho. Se quiser continuar [clique aqui.](#)

Situação da avaliação: Não Cadastrada/Não preenchida

IMPORTANTE!

O link da autoavaliação só será disponibilizado no “Acesso do Servidor” caso o servidor já tenha um PGDI inserido no sistema pela sua chefia imediata.

Autoavaliação

Para que o formulário seja carregado, selecione a versão do PGDI “PGDI 2021 de referência” que será a base para o formulário de autoavaliação. Isso por que é no PGDI 2021 que são identificadas quais Competências Essenciais e Comportamentos Esperados farão parte da Avaliação de Desempenho do servidor.

IMPORTAR INSTRUMENTO DE AUTOAVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO	
Nome:	<input type="text"/>
Cargo:	<input type="text"/> Masp: <input type="text"/>
Unidade Administrativa:	<input type="text"/>
Ciclo de Avaliação:	01/01/2021 a 31/12/2021
Data da Avaliação	<input type="text" value="03/11/2021"/> Consultar PGDI
INSTRUMENTO DE AUTOAVALIAÇÃO:	Competências Essenciais 2021
PGDI 2021 de referência:	<input type="text" value="::Selecione um PGDI"/>
CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AUTOAVALIADO	
<input type="text"/>	

Importar Autoavaliação

Voltar

Caso julgue necessário, os PGDI's disponíveis podem ser consultados no link "[Consultar PGDI](#)"

IMPORTANTE!

Para escolher o “PGDI 2021 de referência” selecione a última versão de PGDI preenchida pela sua chefia imediata atual, ou seja, a versão mais recente. É importante alinhar esta escolha com sua chefia ou comissão para que elas selecionem o mesmo PGDI de referência no momento de preencher o Instrumento de Avaliação.

Autoavaliação

A partir daí, deve-se percorrer as Competências Essenciais, clicando no “+” para expandir o conteúdo de cada uma delas e selecionar a nota desejada.

Ciclo de Avaliação: 01/01/2021 a 31/12/2021		
Data da Avaliação 03/11/2021	Consultar PGDI	
INSTRUMENTO DE AUTOAVALIAÇÃO:	Competências Essenciais 2021	
PGDI 2021 de referência:	Versão 1.0 - Chefia:	
Escala de Avaliação: 0 a 40 pontos - Apresenta indícios do comportamento esperado, necessitando de melhorias significativas em sua atuação. 50 a 60 pontos - Apresenta o comportamento esperado em estágio inicial de desenvolvimento. 70 a 80 pontos - Apresenta o comportamento esperado em estágio intermediário de desenvolvimento. 90 pontos - Apresenta o comportamento esperado em estágio avançado de desenvolvimento 100 pontos - Apresenta o comportamento esperado plenamente desenvolvido.		
<input type="checkbox"/> 1 - FOCO EM RESULTADOS		
Ideias Centrais	Comportamentos Esperados	Nota
Planejamento do trabalho	Planeja o trabalho para executar suas atividades, visando utilizar os recursos disponíveis de forma eficiente e atingir os objetivos propostos.	::Selecione
Monitoramento das atividades	Monitora as atividades, realizando as adequações e/ou os encaminhamentos necessários.	::Selecione
<input type="checkbox"/> 2 - INOVAÇÃO		
<input type="checkbox"/> 3 - TRABALHO EM EQUIPE		
<input type="checkbox"/> 4 - COMPROMETIMENTO PROFISSIONAL		
<input type="checkbox"/> 5 - COMUNICAÇÃO		
NOTA FINAL DA AUTOAVALIAÇÃO		

Autoavaliação

Cada “Comportamento Esperado” receberá uma nota de 0 a 100 pontos, de acordo com os conceitos da escala de avaliação (destacadas ao lado direito).

A nota final da autoavaliação do servidor será resultante da média aritmética das pontuações atribuídas aos comportamentos esperados.

ESCALA DE AVALIAÇÃO:

- 1. Apresenta indícios do comportamento esperado, necessitando de melhorias significativas em sua atuação. (0, 10, 20, 30 ou 40 pontos)**
- 2. Apresenta o comportamento esperado em estágio inicial de desenvolvimento. (50 ou 60 pontos)**
- 3. Apresenta o comportamento esperado em estágio intermediário de desenvolvimento. (70 ou 80 pontos)**
- 4. Apresenta o comportamento esperado em estágio avançado de desenvolvimento. (90 pontos)**
- 5. Apresenta o comportamento esperado plenamente desenvolvido. (100 pontos)**

Autoavaliação

Ao final do preenchimento da autoavaliação, o servidor poderá registrar conclusões e informações complementares sobre o seu desempenho.

CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AUTOAVALIADO

Importar Autoavaliação

Voltar

Ai é só GRAVAR!

- **Para visualizar a autoavaliação preenchida por você**, via “Acesso do Servidor” clique no menu “Consultas”, em seguida “Resumo Aval. Obtidas” e selecione o Ciclo de Avaliação de 2021.
- **O link da autoavaliação ficará disponível até que seja lançada a notificação da Avaliação de Desempenho** pela chefia imediata ou Comissão de Avaliação.
- **Assim que o servidor preencher e gravar a autoavaliação, esse formulário também ficará disponível no “Acesso ao SISAD”**, e poderá ser visualizado no menu “Consulta Resumo” ou no momento de preenchimento do Instrumento de Avaliação.

PASSO A PASSO

PASSO A PASSO

PASSO A PASSO

**AUTOAVALIAÇÃO – 2021
PARA ÓRGÃOS/ENTIDADES QUE UTILIZAM OUTROS
MODELOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Passo a passo

passo **a** passo

Autoavaliação

Nas instituições que possuem uma metodologia de avaliação ou perfil de competências diferente do Perfil Único de Competências Essenciais (concebido pela SEPLAG) a **autoavaliação, preenchida pelo servidor com base no modelo de Instrumento de Avaliação utilizado pelo órgão/entidade, deverá ser importada no SISAD (www.sisad.mg.gov.br) pela chefia imediata do servidor ou pela USRH, via “Acesso ao SISAD”, menu “Documentos”, “Importação Documentos”:**

IMPORTAÇÃO E REGISTRO DE DOCUMENTOS

Identificação do servidor

MASP:

Obter por data

Nome:

Tipo de Avaliação: ADI AED

Período avaliatório:

Tipo de documento:

Documentos Anexados	Data de Registro	Data da Ciência
---------------------	------------------	-----------------

Nenhum documento encontrado para o ciclo de avaliação/etapa informada.

Anexar documento

Arquivo:

Selecione o tipo de documento: “Autoavaliação Servidor” e escolha o arquivo a ser anexado, enviado previamente pelo servidor.

Ai é só GRAVAR!

Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007:

Regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual do servidor estável ocupante de cargo efetivo do detentor de função pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011:

Regulamenta o estágio probatório e a avaliação especial de desempenho do servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

Resolução SEPLAG nº 043, de 22 de maio de 2020:

Estabelece os procedimentos pertinentes à assinatura e à ciência do servidor, em meio eletrônico, na realização das etapas referentes aos processos de Avaliação de Desempenho dos servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Resolução SEPLAG nº 042, de 11 de junho de 2021:

Dispõe sobre a metodologia, os procedimentos e critérios sobre a Avaliação de Desempenho por Competências dos servidores e gestores públicos.

bom trabalho!

